

UNIVERSIDADE DE ÉVORA
PROGRAMA DE DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PERA /1718/0025976

**Pronúncia da Direção do Programa de Doutoramento ao Relatório Preliminar
da Comissão de Avaliação Externa/CAE**

Versão de 6 de Novembro de 2018

Recebido o Relatório Preliminar da Comissão de Avaliação Externa/CAE relativo ao processo PERA do Programa de Doutoramento em Ciências da Educação da Universidade de Évora, a respetiva Direção analisou o referido documento e concorda, na generalidade, com o seu conteúdo e com as recomendações nele inscritas.

No entanto, no sentido de contribuir para o esclarecimento de algumas indicações da CAE e para uma mais adequada definição das linhas orientadoras do trabalho de gestão académica do curso, a continuar após este processo de acreditação, a Direção do Programa de Doutoramento em Ciências da Educação (DPD) decidiu produzir o presente documento, no qual se pronuncia relativamente a cada uma das indicações expressas pela CAE. Para uma maior facilidade de organização do presente conteúdo, apresentar-se-ão as indicações da CAE, antecedidas da referência ao ponto do relatório em que foram inscritas, seguidas dos nossos comentários.

1.14. - O número máximo de admissões no curso é, de acordo com a decisão de acreditação deste curso – processo CEF/0910/25976 –, 20 vagas. Em 2015/2016, o programa de doutoramento disponibilizou 39 vagas com o objetivo de abrir 2 turmas que funcionaram em simultâneo. Uma das turmas foi ministrada na cidade de S. Tomé - S. Tomé e Príncipe. Porém, o Programa de Doutoramento em Ciências da Educação encontra-se acreditado para funcionar nas instalações do Colégio Pedro da Fonseca da universidade de Évora, podendo apenas ser ministrado em outro local quando essa informação constar expressamente do ato de acreditação.

A abertura, no ano letivo 2015/2016, de uma edição do curso em São Tomé e Príncipe decorreu no âmbito de um acordo direto estabelecido entre o Ministério da Educação e Ciência da República Portuguesa e o Ministério da Educação, Cultura e Ciência da República Democrática de São Tomé e Príncipe, no quadro do qual a Universidade de Évora estabeleceu um protocolo de cooperação com a Universidade de São Tomé e Príncipe, instalando um polo institucional na cidade de São Tomé.

O Programa de Doutoramento em Ciências da Educação foi, à época, considerado uma das ofertas formativas estratégicas para a cooperação entre os dois estados, nesta área, pelo que foi concretizada uma edição desta oferta formativa em São Tomé.

No sentido de se cumprirem todas as formalidades legais para a concretização do Programa de Doutoramento em Ciências da Educação, em São Tomé e Príncipe, a Universidade de Évora procedeu da seguinte forma:

i) **informou a Direção Geral do Ensino Superior**, em 16 de Junho de 2015 (ref.^a 106/GabReit/2015), tendo esta instituição respondido em 22 de Julho de 2015 (ref.^a 1491). Nesta resposta, a DGES indicava que não seria necessário proceder a novo registo nem a alteração dos já existentes;

ii) **informou a A3ES**, em 24 de Junho de 2015 (ref.^a 111/GabReit/2015), tendo esta instituição respondido, por mail datado de 2 de Julho de 2015, no qual indicava que concordava que a acreditação do ciclo de estudos fosse extensiva à lecionação do mesmo em São Tomé e Príncipe, no âmbito do protocolo celebrado entre os dois estados. Complementarmente, a A3ES informava de que, no prazo de um ano, seria efetuada a avaliação do ciclo de estudos, no local. Este processo de avaliação nunca chegou a ocorrer, sem que a Universidade de Évora tivesse sido informada das razões dessa ausência do procedimento.

A DPD encontra-se, atualmente, a acompanhar os processos conducentes à elaboração das teses dos estudantes são-tomenses, os quais têm revelado dificuldades decorrentes da distância entre orientandos e orientadores e das limitadas condições locais, de acesso a informação. No sentido de garantir as melhores condições possíveis para os estudantes de São Tomé e Príncipe, a DPD estabeleceu a seguinte estratégia de acompanhamento dos estudantes:

i) deslocações trimestrais de um membro da Direção do Programa de Doutoramento a São Tomé e Príncipe, para prestar apoio aos estudantes, através de reuniões individuais e coletivas;

ii) a solicitação de relatórios de progresso aos doutorandos supervisionados pelos respetivos orientadores;

iii) apoio local prestado por uma docente do Departamento de Pedagogia e Educação, que é, simultaneamente, a Coordenadora do Polo da Universidade de Évora, em São Tomé e Príncipe.

1.14. O acesso ao programa de doutoramento cumpre os requisitos legais, contudo não se encontram definidas as condições de ingresso, em vez destas são apresentados os critérios de seriação. Estes critérios valorizam a experiência profissional na área do curso mas não são explícitos no que se refere às habilitações literárias, nomeadamente se formação na área do curso é ou não valorizada no processo de seleção dos candidatos.

Concordamos com a indicação da CAE. A DPD irá proceder ao estabelecimento de condições de ingresso que garantam uma maior coerência entre a área de formação do Programa de Doutoramento e as áreas das habilitações literárias dos candidatos, nomeadamente no que respeita à consideração da exigência de candidatos habilitados com mestrados na área de Ciências da Educação.

2.6.1. A orientação de teses de doutoramento não foi incluída na distribuição de serviço docente apresentada nas fichas de docentes, pelo que não é claro qual o critério utilizado na escolha dos orientadores.

Na realidade, na Universidade de Évora, a orientação de teses de doutoramento e de dissertações de mestrado nunca constou, formalmente, das distribuições de serviço docente (DSD).

Quanto ao métodos e aos critérios de escolha dos orientadores, a DPD tem vindo a promover, no âmbito do Curso do Programa de Doutoramento a um espaço curricular não disciplinar denominado «Espaço Tese», que é assegurado pelo Diretor da DPD, com uma carga horária de 21h presenciais por semestre, no âmbito do qual, ao longo dos dois primeiros semestres, é realizado um trabalho individual e coletivo em torno dos potenciais projetos de tese, no seio do qual os estudantes, de acordo com os temas dos seus projetos, começam a ser encaminhados e acompanhados para os seus possíveis orientadores. Este trabalho termina, no segundo semestre do curso, com a apresentação dos projetos de tese (já elaborados com a supervisão dos orientadores respetivos), numa sessão pública, durante a qual, cada estudante apresenta o seu projeto e recolhe as sugestões de um especialista convidado a comentar o mesmo.

A DPD, no âmbito da reestruturação do plano de estudos que apresentou, no presente procedimento de acreditação e no sentido de reforçar esta dimensão, formalizou este «Espaço Tese», através da introdução da unidade curricular anual «Seminário de Acompanhamento do Projeto de Tese», com uma carga horária de 36S+36OT.

2.6.1. a unidade curricular “Educação e Sociedade Contemporânea” não consta na distribuição de serviço de nenhum dos elementos do corpo docente.

Concordamos com a CAE. Na realidade, esta unidade curricular (uc) esteve atribuída ao Professor Doutor António Neto, Diretor da DPD até à data do seu falecimento (em Julho de 2017). Houve, então, a necessidade de garantir a substituição deste docente, na leção da uc, o que veio a verificar-se, com o contributo do Prof. Doutor Luís Sebastião. No entanto, esta substituição, não teve reflexos na informação institucional da distribuição de serviço docente, retratada nas fichas de docente, por lapso.

2.6.3. Reafectar ao programa de doutoramento em Ciências da Educação um corpo docente, na sua esmagadora maioria da área das Ciências da Educação, diminuindo a afetação de docentes de outras áreas científicas;

Concordamos com a CAE. A reestruturação do plano de estudos apresentada no atual procedimento de acreditação considerou esta questão e acautelou essa solução.

2.6.3. Definir normas para orientação de teses de doutoramento. Nestas normas/diretrizes devem constar que as teses deste curso apenas podem ser orientadas por docentes da área das Ciências da educação.

Concordamos com a CAE. Será seguida esta orientação, através da elaboração de normas para a orientação das teses de doutoramento, nas quais será indicado que as mesmas apenas podem ser orientadas por docentes da área científica das Ciências da Educação.

3.4.1. Quanto à adequação do número de pessoal não docente verifica-se que no pedido elaborado pela Instituição não é mencionado se a recomendação da CAE da A3ES - "Reforço de pessoal não docente para apoio técnico especializado embora não necessariamente adstrito a este curso" - foi atendida.

A Universidade de Évora possui uma unidade orgânica especificamente destinada a apoiar os Programas de Doutoramento e as unidades de investigação a eles associadas: o Instituto de Investigação e Formação Avançada/IIFA. No âmbito desta unidade orgânica, exercem funções funcionários não docentes em número adequado e dedicados em exclusivo ao apoio específico dos Programas de Doutoramento da Universidade de Évora, nomeadamente ao que é objeto deste procedimento.

Em complemento ao apoio anterior indicado, os doutorandos contam, ainda, com o apoio dos funcionários do Secretariado do Departamento de Pedagogia e Educação, localizado no Colégio Pedro da Fonseca.

4.2.3. Atender ao número de vagas aprovado pela A3ES;

Concordamos com a CAE.

4.2.3. Promover, principalmente junto dos trabalhadores-estudantes, o regime de frequência do curso em tempo parcial.

Concordamos com a CAE. Reconhecemos que, embora este regime esteja instituído e disponível para os estudantes, estes não têm recorrido ao mesmo. A DPD promoverá maior informação, relativamente a este direito regulamentar, o que poderá concorrer para uma frequência mais adequada do ciclo de estudos, por parte dos doutorandos.

5.3.1. O mesmo não se verifica em relação à tese que regista uma baixa eficiência formativa, dados suportados pelos indicadores: Número de diplomados; Tempo de conclusão do curso. Assim, no período considerado no relatório 22 estudantes terminaram o seu doutoramento, sendo que 13 fizeram-no em 2014/2015; 6 em 2015/2016; e 3 em 2016/2017-

Concordamos com a CAE. A taxa de conclusão de teses é um dos aspetos a melhorar no desempenho do ciclo de estudos e a DPD está empenhada em promover o aumento desse indicador. Para o efeito e de acordo com indicações do IIFA, a DPD está a monitorizar o trabalho de cada doutorando, solicitando-lhe o envio de relatórios anuais de progresso, acompanhados do parecer do seu orientador. Em simultâneo, os membros da DPD deslocam-se, regularmente, a São Tomé e Príncipe – local onde se encontra um número significativo de estudantes –, no sentido de, aí, prestarem apoio presencial.

5.3.3. O facto de o programa não definir à partida as condições de ingresso permite a sua frequência por estudantes com perfis de formação muito diversificados e pode causar dificuldades no acompanhamento de algumas temáticas do programa, nomeadamente na conclusão da tese de doutoramento. Este aspeto tem de ser cuidado;

Concordamos com a CAE. Como já foi referido, anteriormente (cf. 1.14), a DPD irá proceder ao estabelecimento de condições de ingresso que garantam uma maior coerência entre a área de formação do Programa de Doutoramento e as áreas das habilitações literárias dos candidatos.

6.6.3. Integrar o corpo docente em Centros de Investigação na área das Ciências da Educação com pelo menos Muito Bom;

Concordamos com a CAE. No sentido de concretizar este objetivo, tem sido realizado um esforço considerável, sobretudo ao nível da unidade de investigação que acolhe a

maioria dos docentes do Programa de Doutoramento – o Centro de Investigação em Educação e Psicologia da Universidade de Évora/CIEP-UÉ – no sentido de esta alterar a sua atual classificação, junto da Fundação para a Ciência e a Tecnologia/FCT, no procedimento de avaliação em que se encontra, atualmente, envolvida.

6.6.3. Incrementar a produção científica da área das Ciências da Educação.

Concordamos com a CAE. À semelhança do que foi feito, entre os dois procedimentos de acreditação, a DPD irá continuar a promover, junto dos docentes do Programa de Doutoramento, o incremento das quantidade e qualidade da respetiva produção científica, na área das Ciências da Educação.

7.4.3. Alargar o âmbito das parcerias já existentes a este ciclo de estudos;

Concordamos com a CAE. À semelhança do que foi feito, entre os dois procedimentos de acreditação, a DPD irá continuar a promover as parcerias, no âmbito deste ciclo de estudos.

7.4.3. Definir estratégias de acompanhamento dos estudantes estrangeiros, nomeadamente no que diz respeito à elaboração da tese de doutoramento;

Concordamos com a CAE. Como já foi indicado anteriormente (cf. 5.3.1.), a DPD, tendo consciência da dificuldade sentida pelos estudantes estrangeiros, na elaboração das suas teses, tem vindo a implementar um sistema de monitorização dos respetivos trabalhos, no sentido de manter a comunicação com estes estudantes, estimulando-os a prosseguirem a concretização dos seus projetos de tese.

7.4.3. Definir um carácter de continuidade nas parcerias internacionais.

Concordamos com a CAE. A DPD continuará a estimular e promover as parcerias internacionais, reforçando as existentes e procurando estabelecer novas.

8.7.3. Segundo o documento apresentado - RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO PROGRAMA DE DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO 2014/15 — 2017/18, esta reflexão foi elaborada pontualmente e para efeitos da avaliação. Seria vantajosa uma reflexão anualmente ou em cada edição.

Concordamos com a CAE e aceitamos a sugestão de produzir um relatório de autoavaliação, por cada edição do Programa de Direção, no final do período previsto para o respetivo funcionamento (3 anos).

12.1. Apesar destes pontos fortes, existem aspetos a melhorar. Desses, destaca-se aqui:

- cumprir o número de vagas para o qual o curso está acreditado;***
- assegurar que o curso funciona nas instalações previstas no documento que foi presente à avaliação da A3ES (Colégio Pedro da Fonseca, Universidade de Évora);***
- definir condições específicas de ingresso e zelar pela sua concretização;***
- incrementar a produção científica da área das Ciências da Educação;***
- alargar o âmbito das parcerias existentes e sustentar a internacionalização;***
- concretizar formas de acompanhamento dos estudantes estrangeiros que os apoiem na conclusão da tese de doutoramento.***

Concordamos com a CAE.

12.4. O CE foi avaliado e propõe-se que seja acreditado para funcionar no Colégio Pedro da Fonseca, Universidade de Évora.

Concordamos com a CAE. No entanto, atendendo ao exposto anteriormente (cf. 1.14), a DPD considera que a presente oferta formativa estará em condições legais e formais de funcionar, também, na República Democrática de São Tomé e Príncipe, concretizada a prevista avaliação in loco, pela A3ES.

UNIVERSITY OF ÉVORA
EDUCATIONAL SCIENCES DOCTORAL PROGRAMME
PERA /1718/0025976

**Doctoral Programme Direction Pronunciation to the Preliminary Report of the
External Assessment Team / EAT**

Version of November 6, 2018

Having received the External Assessment Team (EAT) Preliminary Report regarding the PERA process of the University of Évora Educational Sciences Doctoral Programme, the respective Direction analyzed the document and generally agrees with its content and recommendations.

However, in order to clarify some of the indications and to a more adequate definition of the guidelines of the course academic management work – to be continued after this accreditation process –, the Doctoral Programme Direction (DPD) decided to produce this document, in which answers to the indications expressed by the EAT. For easy organization, the EAT indications will be preceded by the reference to the respective report item, followed by our comments.

1.14. - According to the accreditation decision – process CEF/0910/25976 – the maximum number of admissions is 20 vacancies. In the self-evaluation report the HEI states that in 2015/2016 the doctoral programme opened 39 vacancies with the intention to create 2 groups working simultaneously. One group operated in the city of S. Tomé – S. Tomé e Príncipe. However, the Doctoral Programme in education Sciences is accredited to function in the facilities of the Colégio Pedro da Fonseca of the University of Évora, and can only function in other location if clearly expressed in the accreditation. This is clear in the articles 4th and 5th of the protocol signed between the Ministry of Education and Science (Portugal) and the Ministry of Education, Culture and Science (S. Tomé e Príncipe).

The opening of the São Tomé e Príncipe doctoral programme edition in 2015/2016 took place under a direct agreement between the Ministry of Education and Science of Portugal and the Ministry of Education, Culture and Science of São Tomé and Príncipe, within which the University of Évora established a cooperation protocol with the University of São Tomé and Príncipe, installing an institutional pole in the city of São Tomé.

The Doctoral Programme in Educational Sciences was considered at the time as an important strategic training opportunity for cooperation between the two states in this area. For this reason, an edition of this academic training was implemented in São Tomé. In order to fulfill all legal formalities for the implementation of this programme in São Tomé and Príncipe, the University of Évora proceeded as follows:

i) **informed the Directorate-General of Higher Education** on 16 June 2015 (ref. 106 / GabReit / 2015), who responded on 22 July 2015 (ref. 1491). In this reply, the DGHE indicated that it would not be necessary to re-register or modify the existing registrations;

(ii) **informed the A3ES** on 24 June 2015 (ref. 111/GabReit/2015), who replied on 2 July 2015 by e-mail agreeing that the Doctoral programme accreditation could be extended to São Tomé e Príncipe, within the protocol between the two states. In addition, the A3ES informed that, within a year, the evaluation of the programme would be carried out locally. This evaluation process never occurred and the University of Évora was not informed of the reasons why such procedure did not take place.

The DPD is currently monitoring the preparation of the thesis of São Tomé students, who have revealed difficulties due to the distance between students and supervisors and to the limited local conditions of access to information. In order to guarantee the best possible conditions for São Tomé e Príncipe students, the DPD established the following strategy for student follow-up:

i) every 3 months one of the DPD members goes to São Tomé e Príncipe in order to provide support to students through individual and collective meetings;

ii) requesting progress reports to doctoral students supervised by their advisors;

iii) local support provided by a faculty member of the Department of Pedagogy and Education, who is simultaneously the University of Évora Pole Coordinator in São Tomé e Príncipe.

1.14. The access to the doctoral program fulfils the legal requirements, however there are no references to the admission conditions, being only presented the seriation criteria. These criteria value professional experience in the course's area, but are not clear on the academic qualifications, namely if training in the area of the course is valued in the candidate's selection process.

We agree with the indication of the EAT. The DPD will establish conditions for admission to ensure greater coherence between the training area of the Doctoral Programme and the areas of the candidates' literary qualifications, in particular regarding the requirement of qualified candidates with masters in the area of Educational Sciences.

2.6.1. The supervision of doctoral thesis is not included in the distribution of the teaching service presented in the teachers' factsheets, therefore being unclear the criterion used in the selection of supervisors.

In fact, at the University of Évora, the supervision of doctoral thesis and master's dissertations was never formally included in the teaching service distributions.

Regarding the methods and criteria for choosing the supervisors, the DPD has been promoting, within the scope of the Doctoral Programme Course, a non-disciplinary curricular area called "Thesis Space" of Director's responsibility, with a workload of 21 hours per semester, during two semesters, where individual and collective work is carried out about potential thesis projects, in which students, according to the themes of their projects, refering them to their possible advisors. This work ends in the second semester of the course, with the presentation of the thesis projects (already elaborated with the supervision of the respective advisors), in a public session where each student presents his project and receives feedback from an invited expert.

As part of the restructuring of the syllabus proposed in the present accreditation procedure and in order to reinforce this dimension, the DPD formalized this "Thesis Space" through the introduction of the annual curricular unit «Seminário de Acompanhamento do Projeto de Tese» with a workload of 36S + 36TO.

2.6.1. the curricular unit "Educação e Sociedade Contemporânea" is not contemplated in the distribution of the teaching service of any teacher.

We agree with the EAT. In fact, this curricular unit was attributed to Professor António Neto, Director of DPD until the date of his death (July 2017). There was, therefore, the need to guarantee the replacement of this teacher in this unit which came to be done by Prof. Doctor Luís Sebastião. However, this substitution was not passed on to the institutional information of the distribution of teaching service, reported in the teacher's forms, by lapse.

2.6.3. Involve to the doctoral programme in Education Sciences a teaching body mainly from the Education Sciences area, reducing the number of teachers from other scientific areas;

We agree with the EAT. The restructuring of the curriculum presented in the current accreditation procedure considered this issue and gives answer to this indication.

2.6.3. Define regulations for the supervision of doctoral thesis. These regulations should state that the thesis in this course must only be supervised by teachers from the area of Education Sciences.

We agree with the EAT. This guidance will be followed, through the elaboration of norms for the thesis supervision, in which it will be indicated that they can only be supervised by teachers of Educational Sciences scientific area.

3.4.1. Regarding the adequacy of the number of non-teaching staff, it is noted that the request made by the Institution is not mentioned if the recommendation of the A3ES EAT - "Strengthening of non-teaching personnel for specialized technical support but not necessarily attached to this course" – was met.

The University of Évora has an organic unit specifically designed to support the Doctoral Programmes and the associated research units: the Institute for Advanced Studies and Research/ IASR. Within this organizational unit an adequate number of non-teaching staff is dedicated exclusively to the specific support of the Doctoral Programmes of the University of Évora, namely in what has to do with the object of this procedure.

In addition to this, the PhD students also have the support of the staff of the Secretariat of the Department of Pedagogy and Education, located in the Pedro da Fonseca College.

4.2.3. Respect the number of vacancies approved by the A3ES;

We agree with the EAT.

4.2.3. Promote, especially amongst working-students, the frequency in the course in partial time.

We agree with the EAT. We recognize that, although this possibility is established and available to students, they have not resorted to it. The DPD will promote more information regarding this regulatory right which may contribute to a more adequate frequency of the programme by the PhD students.

5.3.1. The same cannot be said regarding the thesis, which records a low level of conclusion, as is shown by the indicators: Number of graduates; Time of course conclusion. Therefore, in the period considered in the report, 22 students concluded the doctorate, 13 in 2014/2015; 6 in 2015/2016; and 3 in 2016/2017.

We agree with the EAT. The completion rate of thesis is one of the aspects to be improved in the programme and the DPD is committed to promote the increase of this indicator. To this end, and according to IASR indications, the DPD is monitoring the work of each PhD student, requesting the submission of annual progress reports and the approval of their supervisor. At the same time, DPD members regularly travel to São Tomé e Príncipe - where a significant number of students live - in order to provide a face-to-face support.

5.3.3. The fact that there are no clear requirements for admissions to the course enables its frequency by students with diverse training profiles, which may difficult the follow-up of some programme contents, particularly the conclusion of the doctoral thesis. This should be taken into consideration;

We agree with the EAT. As noted earlier (see 1.14), the DPD will establish admission conditions in order to ensure greater coherence between the training area of the Doctoral Programme and the candidates literacy areas.

6.6.3. Integrate the teaching body in Research Centres in the area of Education Sciences with a classification of at least Very Good;

We agree with the EAT. To ensure this objective, a considerable effort has been made, particularly at the level of the research unit that hosts the majority of the PhD students - the Center for Research in Education and Psychology of the University of Évora – in order to change its current classification within the Foundation for Science and Technology in the evaluation procedure in which it is currently involved.

6.6.3. Incrementar a produção científica da área das Ciências da Educação.

We agree with the EAT. As has been done between the two accreditation procedures, the DPD will continue to promote, with the Doctoral Programme's teachers, the increase in the quantity and quality of their scientific production in the area of Educational Sciences.

7.4.3. Foster the scientific production in the area of Education Sciences.

We agree with the EAT. As has been done, between the two accreditation procedures, DPD will continue to promote partnerships within this programme.

7.4.3. To define monitoring strategies for foreign students, particularly regarding the doctoral thesis;

We agree with the EAT. The DPD, aware of the difficulty experienced by foreign students in the elaboration of their thesis, has been implementing a system of monitoring in order to maintain communication with these students, stimulating them to continue the realization of their thesis projects.

7.4.3. To establish a continuity characteristic to international partnerships.

We agree with the EAT. The DPD will continue to stimulate and promote international partnerships, strengthening existing partnerships and seeking to establish new ones.

8.7.3. According to the document presented – RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO PROGRAMA DE DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO 2014/15 — 2017/18, this reflexion was elaborated for evaluation purposes. It would be worth to elaborate this reflexion annually or in each course edition.

We agree with the EAT and we accept the suggestion to produce a self-assessment report for each edition of the Doctoral Programme, at the end of the period foreseen for its operation (3 years).

12.1. Despite of these strengths, there are aspects to be improved. The CAE highlights the following:

- to fulfil the number of places for which the course is certified;***
- to ensure that the course is conducted in the facilities foreseen in the document presented for the A3ES evaluation (Colégio Pedro da Fonseca, University of Évora);***
- to define specific admission conditions and care for its fulfilment;***
- to foster the scientific production in the area of Education Sciences;***
- to broaden the existing partnerships and promote internationalisation;***
- to implement ways of monitoring foreign students, supporting the conclusion of their doctoral thesis.***

We agree with the EAT.

12.4. The SC was evaluated and it is proposed that it be accredited to be carried out at the Pedro da Fonseca College, University of Évora.

We agree with the EAT. However, given the already stated (cf. 1.14), the DPD considers that the present programme has legal and formal conditions to be carried out in the Democratic Republic of São Tomé e Príncipe, once completed the assessment process provided on site by the A3ES.